

**Ofício dos Registros Especiais de Santa Rosa**

Oficial Titular: Flavio Heraldo Vieira Haigert

Rua Buenos Aires, 741 - Centro

Tel.: (55) 3512-5878 - Email: rtdpj@tabelionatosantarosa.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 38603 de 29/10/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **21 (vinte e um) páginas**, foi apresentado em 29/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 43466, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **38603** no Livro B-166 deste Ofício dos Registros Especiais de Santa Rosa na presente data.

Apresentante

ZILIONET TELECOMUNICACOES LTDA**Natureza**

Documento - Outros > Contrato - Outros

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUIZ FELIPE ZILIO:002.907.020-11 (Padrão: ICP-Brasil)

Santa Rosa - RS, 29 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente**MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI**
Substituta do OficialEste certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 154,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,90
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244,94



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

38603

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

NOTA DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES E REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

I – NOTA DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES.

ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.220.038/0001-23, com sede na Av. Tuparendi, nº. 1741, Bairro Glória, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP 98.785-109, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014), vêm por meio desta comunicar aos seus clientes que, visando atualizar seus Planos e/ou Combos existentes, os Planos e/ou COMBOS comercializados pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, discriminados a seguir serão alterados, a partir de 28/09/2024:

PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES
R - FIBER - PF 03 MEGAS
FIBER - 6 MEGA
FIBER - PJ 03 MEGAS
R - (S+L) CABLE - PF 3 MEGAS (R\$69,90)
30 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21
50MD/10MU
50 MBPS CDN / 15 MBPS INTERNET
50 MEGA - 25+ 25 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20
30 MEGA - COMBO FTTH+SVA - 1-21
2018-MULTIPLA CONDOMINIO 50 MEGA
R - 6MD/2MU
25 MEGA - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20
2018-MULTIPLA FTTH 35 MEGA
R - 2018-MULTIPLA FTTH 35 MEGA
COMBO 1-19 FTTH 50 MEGA
50 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21
COMBO 2-19 FTTH 45+45 = 90 MEGA
COMBO 2-19 FTTH 45+45 = 90 MEGA INTERIOR SR x GIR
R - 2018-MULTIPLA FTTH 50 MEGA
2018-MULTIPLA FTTH 50 MEGA
COMBO 1-19 FTTH 100 MEGA
100 MEGA - 50+ 50 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20
CORP - 100M - FTTH - SVA - 1-21
COMBO 2-19 FTTH+WIFI 60+60 = 120 MEGA
250 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21
250 MEGA - 125+125 - COMBO FTTH+WIFI+SVA - 1-21
250 MEGA - 125+125 - COMBO - BLACK WEEK
400MD/100MU
400 M + WIFI + SVA - COMBO - 3-21
400 M + WIFI (01) + SVA - 2-22
COMBO 2-19 FTTH+FONE 45+45 = 90 MEGA
COMBO 2-19 FTTH+WIFI+FONE 60+60 = 120 MEGA
250 M + FONE FIXO + WIFI + SVA - COMBO 2-21
500 M + FONE FIXO + WIFI + SVA - COMBO 2-21
2018-LONDERO MULTIPLA FTTH 05 MEGA
18-LONDERO MULTIPLA FTTH 10 MEGA
LONDERO FTTH 15 MEGA + SVA

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

LONDERO FTTH 15 MEGA-H
LONDERO FTTH 30 MEGA + SVA
LONDERO FTTH 30 MEGA-H
SULNET LONDERO FIBRA - 100MB - 1-23
500 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21
250 MEGA-125+125 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20
120MD/20MU
700 M + WIFI (01) + SVA - 2-22
120M-60+60-COMBO INTERN+FONE+WIFI+SVA-1-20
50 MEGA-25+ 25-COMBO INTERNET+WIFI+SVA-1-20-VS
50 MEGA-25+25-COMBO INTERNET+WIFI+SVA-1-20-RURAL
50MD/25MU
2018-PF-RADIO-4MBPS/512KBPS
R - (S+L) 2016 MAX RADIO - PF 02 MEGA
06 MEGA COMBO INTERNET+SVA - WLL - 1-20
R - (S+L) 2016 MAX RADIO - PF 03 MEGA
COMBO 2-19 RADIO 10 MEGA
2018-MULTIPLA VIA RADIO 10 MEGA
R - 2018-MULTIPLA VIA RADIO 10 MEGA
12 MEGA COMBO INTERNET+SVA - WLL - 1-20
2018-PJ-RADIO-8MBPS/512KBPS

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os Planos e/ou Combos existentes antes comercializadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** (e que estão sendo alterados) discriminados acima, serão alterados automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, de acordo com as condições previstas no tópico subsequente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”.

II – REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.220.038/0001-23, com sede na Av. Tuparendi, nº. 1741, Bairro Glória, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP 98.785-109, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, vem, por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, nos seguintes termos:

II.1 – RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), nos termos do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, serão de responsabilidade da empresa abaixo discriminada:

- (i) A empresa **ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.220.038/0001-23, com sede na Av. Tuparendi, nº. 1741, Bairro Glória, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP 98.785-109, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, será a empresa responsável pela prestação do(s) seguinte(s) serviço(s) integrante(s) das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

- **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);**
- **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma de Banca Virtual;**
- **Serviço de Streaming de Vídeo;**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma de Benefícios;**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks;**
- **Serviços Inteligentes de Telefonia;**
- **Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente.**

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (SULNET TELECOMUNICAÇÕES)** ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de comunicação multimídia (SCM) necessários a viabilizar a conexão dos clientes à internet, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM) e/ou Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

- (i) **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, prestado pela empresa **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.
- (ii) **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC):** é um serviço de telecomunicações, que possibilita a transmissão de voz e de outros sinais, visando à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando-se processo de telefonia, prestado pela empresa **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.
- (iii) **Serviço de licença de uso de Plataforma de Banca Virtual:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de 1 (uma) ou mais plataforma(s) de Banca Virtual, contendo revistas, jornais ou periódicos eletrônicos disponibilizados através da(s) referida(s) plataforma(s), que podem ser visualizadas pelo cliente através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** a definição de qual(is) plataforma(s) de banca virtual será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.
- (iv) **Serviço de Streaming de Vídeo:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente do acesso a determinados conteúdos audiovisuais disponíveis em 01 (uma) ou mais plataforma(s) de serviço de streaming de vídeo acessível(is) pela internet. Ficará a critério exclusivo da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** a definição de qual(is) plataforma(s) de streaming de vídeo será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.
- (v) **Serviço de licença de uso de Plataforma de Benefícios:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma plataforma de Benefícios, contendo descontos ou vantagens perante a rede credenciada de produtos e/ou serviços com as quais a titular da plataforma tenha

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

estabelecido ou venha a estabelecer convênio, acordo ou parceria, estabelecendo desconto ou outra vantagem. Ficará a exclusivo critério da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** a definição de qual Plataforma de Benefícios será disponibilizada ao cliente.

(vi) **Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de (uma) ou mais plataforma(s) de audiobooks, contendo conteúdos em áudio e outros conteúdos literários disponibilizadas através da(s) referida(s) plataforma(s), que podem ser acessados pelo cliente através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** a definição de qual(is) plataforma(s) de audiobooks será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.

(vii) **Serviços Inteligentes de Telefonia:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA) que consiste na prestação ao cliente do Serviço de Identificador de Chamadas, do Serviço de Bloqueio de Chamadas e/ou do Serviço Siga-me, de acordo com os termos, condições e limites estabelecidos pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

A SULNET TELECOMUNICAÇÕES poderá a qualquer momento, a seu único e exclusivo critério, substituir qualquer serviço de valor adicionado integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) por qualquer outro serviço de valor adicionado, seja da mesma espécie, seja de espécie distinta, com valor de mercado semelhante, mediante envio de comunicado aos clientes por escrito, e-mail ou mensagem de texto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38396; “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38399; e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38397. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site: contratos.sulnet.com.br.

II.3 – CONDIÇÕES DE PREÇO

II.3.1. Valor dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM)

O valor dos serviços de comunicação multimídia (SCM) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

O valor mensal dos serviços de comunicação multimídia (SCM) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) não varia de acordo com o regime de contratação (Com Fidelidade ou Sem Fidelidade). Em outros termos, o Valor Mensal do SCM no COMBO Com Fidelidade é idêntico ao Valor Mensal do SCM no COMBO Sem Fidelidade, em cada Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O valor dos serviços de comunicação multimídia (SCM) em cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) disponibilizada pela SULNET TELECOMUNICAÇÕES, é apurado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V.SCM = V.COMBO - V.SVA - V.STFC$$

Onde:

- **V.SCM:** corresponde ao valor atribuído aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) incluído em uma Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade);

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

- **V.SVA:** corresponde ao valor da soma de todos os Serviços de Valor Adicionado incluídos na Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade);
- **V.STFC:** corresponde ao valor atribuído aos Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) incluído em uma Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade);
- **V.COMBO:** corresponde ao valor mensal da Nova Oferta COMBO (Com Fidelidade e Sem Fidelidade).

Esta mesma sistemática de cálculo é utilizada para verificar o valor mensal dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) contratados na Nova Oferta Conjunta (COMBO) Com Fidelidade e Sem Fidelidade contratual.

Em caso de contratação isolada (avulsa) dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) pelo cliente, fora do COMBO, o valor mensal praticado para este tipo de modalidade de contratação corresponderá ao mesmo valor mensal da Nova Oferta Conjunta (COMBO) em condições semelhantes de fruição, nos termos do § único do Artigo 54 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

II.3.2. Valor dos Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Cada serviço de valor adicionado (SVA) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, seja quando contratado em conjunto com outros serviços de telecomunicações e/ou serviços de valor adicionado (SVA), no formato de COMBO, seja quando contratado de forma isolada (avulsa).

Vide abaixo os valores de cada serviço de valor adicionado (SVA) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos clientes, contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal de Cada SVA no COMBO Sem Fidelidade):

PREÇO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO NO COMBO		
Espécies de Serviços de Valor Adicionado	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Plataforma de Audiobooks - TocaLivros - Curadoria - SVA	R\$19,90	R\$24,90
Plataforma de Banca Virtual - Social Comics - SVA	R\$14,90	R\$19,90
Streaming de Vídeo - Sulnet Play - SVA	R\$9,90	R\$14,90
Streaming de Vídeo Paramount+ - SVA	R\$9,90	R\$19,90
Plataforma de Benefícios - Rede de Parcerias - SVA	R\$12,90	R\$17,90
Serviços Inteligentes de Telefonia - SVA	R\$14,80	R\$19,80
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Vide abaixo o valor isolado (Preço Avulso) de cada serviço de valor adicionado (SVA) disponibilizado pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos clientes, em caso de contratação isolada (avulsa) pelo cliente, fora do COMBO, ou nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.6):

PREÇO AVULSO DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO	
Espécies de Serviços de Valor Adicionado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Plataforma de Audiobooks - TocaLivros - Curadoria - SVA	R\$29,90
Plataforma de Banca Virtual - Social Comics - SVA	R\$24,90

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

Streaming de Vídeo - Sulnet Play - SVA	R\$19,90
Streaming de Vídeo Paramount+ - SVA	R\$19,90
Plataforma de Benefícios - Rede de Parcerias - SVA	R\$22,90
Serviços Inteligentes de Telefonia - SVA	R\$24,80
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o cliente entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela SULNET TELECOMUNICAÇÕES, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.3.3. Valor do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

O valor do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos clientes, possui um valor mensal definido a critério único e exclusivo da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

O valor mensal dos Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC) integrante das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) não varia de acordo com o regime de contratação (Com Fidelidade ou Sem Fidelidade). Em outros termos, o Valor Mensal do STFC no COMBO Com Fidelidade é idêntico ao Valor Mensal do STFC no COMBO Sem Fidelidade, em cada Nova Oferta Conjunta (COMBO), mormente R\$ 10,00 (dez reais).

Em caso de contratação isolada (avulsa) do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) pelo cliente, fora do COMBO, o valor mensal praticado para este tipo de modalidade de contratação corresponderá ao mesmo valor mensal da Oferta Conjunta (COMBO) em condições semelhantes de fruição, nos termos do § único do Artigo 54 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações – RGC (anexo à Resolução ANATEL nº. 632/2014).

II.4 – CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO DOS PLANOS E/OU COMBOS EXISTENTES PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Cada Plano e/ou Combo existente anteriormente comercializado pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, que tenha sido alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes**” prevista no tópico I, será alterado automaticamente, para uma Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente nos termos previstos no “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

A composição de cada Nova Oferta Conjunta (COMBO), será discriminada no tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A alteração automática da composição dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas no presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujos Planos e/ou COMBOS foram alterados (nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, prevista no tópico I) **e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do envio do comunicado feito pela SULNET TELECOMUNICAÇÕES, noticiando alteração do Plano ou COMBO existente contratado anteriormente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, a cada cliente que teve seu Plano ou Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site: sulnet.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Plano ou Combo existente para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), **deverá entrar em contato com a SULNET TELECOMUNICAÇÕES, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (55) 3520-8000**, para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Plano ou Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço Avulso disponibilizado pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **“Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38396; **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38399; e no **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO”**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38397, o que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site: contatos.sulnet.com.br

II.5 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo Plano ou Combo existente alterado e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida à fidelização contratual, quando da alteração do seu respectivo Plano ou Combo alterado para Nova Oferta Conjunta (COMBO) (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”, deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo Plano ou Combo existente alterado.

A título de exemplificação, **caso o cliente tenha contratado em 10.02.2024 o Combo denominado R - FIBER - PF 03 MEGAS com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 28/09/2024 será alterado automaticamente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23, o cliente permanecerá sujeito à fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 09.02.2025.**

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios outrora concedidos aos clientes nos Planos e/ou Combos existentes alterados, sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a alteração automática para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente, ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente de seu respectivo Plano ou Combo existente alterado, **o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor da SULNET TELECOMUNICAÇÕES, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo “M” corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.
- O símbolo “VTB” corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação (quando aplicável).
- O símbolo “MF” corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual remanescente do Plano ou Combo alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual).
- O símbolo “MR” corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual remanescente, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante à rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete a redução dos valores pagos pelo cliente a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos valores pagos pelo cliente a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

Os benefícios concedidos pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** aos seus clientes, em seu respectivo Plano ou Combo existente alterado, **são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo Plano ou Combo existente alterado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual)**. De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o “Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade”. Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, foram esclarecidos no tópico II.3, e respectivos subtópicos, do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, as condições de fixação dos preços dos serviços de comunicação multimídia (SCM), dos serviços de valor adicionado (SVA) e do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), e dos valores dos serviços em caso de contratação isolada (Preço Avulso).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

II.6 – CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DO PREÇO AVULSO

Na alteração do Plano e/ou Combo existente para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** manteve os descontos e condições promocionais mais benéficas, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o “Preço Avulso” de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.8, e respectivos subtópicos, do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes situações:

(i) Caso o cliente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (contados do envio do comunicado pela SULNET TELECOMUNICAÇÕES a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO)), se oponha expressamente à alteração automática do seu Plano ou Combo existente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, e opte por contratar única e exclusivamente os serviços de comunicação multimídia (SCM) para viabilizar a conexão à internet (contratação avulsa). Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com a SULNET TELECOMUNICAÇÕES, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (55) 3520-8000.

(ii) Caso concluída a alteração automática do Plano ou Combo existente alterado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES revogará os descontos concedidos e aplicará o valor do “Preço Avulso” dos serviços remanescentes integrantes do COMBO, ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o “Preço Avulso”. E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente (conforme fórmula prevista no Tópico II.5 deste regulamento), em relação aos serviços cancelados.**

II.7 AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REAJUSTE DO VALOR DOS SERVIÇOS NA DATA DE ANIVERSÁRIO CONTRATUAL

Cumprir destacar ainda, que a alteração dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), não altera a data de aniversário contratual para efeitos de reajuste (conforme índices de correção monetária previstos em Contrato), bem como não altera a prerrogativa da **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** de reajustar o valor dos serviços, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de aniversário dos contratos do cliente, conforme índices de correção monetária previstos em Contrato.

Para fins do presente instrumento, data de aniversário contratual será considerada a data de contratação originária dos serviços pelo cliente junto a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, bem como a data de renovação anual (e renovações sucessivas), seja formal, seja tácita, da vigência do contrato pelo cliente junto a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

II.8 – COMPOSIÇÃO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

II.8.1 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBO(S) R - FIBER - PF 03 MEGAS - R\$ 79,90, FIBER - 6 MEGA - R\$ 79,90, FIBER - PJ 03 MEGAS - R\$ 79,90, R - (S+L) CABLE - PF 3 MEGAS (R\$69,90) - R\$ 69,90, 30 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 69,90. PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(S) R - FIBER - PF 03 MEGAS - R\$ 79,90, FIBER - 6 MEGA - R\$ 79,90, FIBER - PJ 03 MEGAS - R\$ 79,90, R - (S+L) CABLE - PF 3 MEGAS (R\$69,90) - R\$ 69,90, 30 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 69,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.1 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23** com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23**. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 30MB - 1-23** e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.1 acima.

II.8.2 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS 50MD/10MU - R\$ 89,90, 50 MBPS CDN / 15 MBPS INTERNET - R\$ 99,90, 50 MEGA - 25+ 25 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 79,90, 30 MEGA - COMBO FTTH+SVA - 1-21 - R\$ 99,90, 2018-MULTIPLA CONDOMINIO 50 MEGA - R\$ 97,90, R - 6MD/2MU - R\$ 99,90, 25 MEGA - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 99,90, 2018-MULTIPLA FTTH 35 MEGA - R\$ 97,90, R - 2018-MULTIPLA FTTH 35 MEGA - R\$ 97,90, COMBO 1-19 FTTH 50 MEGA - R\$ 95,00, 50 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 79,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 50MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(S) 50MD/10MU - R\$ 89,90, 50 MBPS CDN / 15 MBPS INTERNET - R\$ 99,90, 50 MEGA - 25+ 25 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 79,90, 30 MEGA - COMBO FTTH+SVA - 1-21 - R\$ 99,90, 2018-MULTIPLA CONDOMINIO 50 MEGA - R\$ 97,90, R - 6MD/2MU - R\$ 99,90, 25 MEGA - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 99,90, 2018-MULTIPLA FTTH 35 MEGA - R\$ 97,90, R - 2018-MULTIPLA FTTH 35 MEGA - R\$ 97,90, COMBO 1-19 FTTH 50 MEGA - R\$ 95,00, 50 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 79,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO)**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

SULNET RESID FIBRA - 50MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 50MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA - 50MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.2 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 50MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 50MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 50MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.2 acima.

II.8.3 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS COMBO 2-19 FTTH 45+45 = 90 MEGA - R\$ 95,00, COMBO 2-19 FTTH 45+45 = 90 MEGA INTERIOR SR x GIR - R\$ 107,90, R - 2018-MULTIPLA FTTH 50 MEGA - R\$ 107,90, 2018-MULTIPLA FTTH 50 MEGA - R\$ 107,90, COMBO 1-19 FTTH 100 MEGA - R\$ 105,00, 100 MEGA - 50+ 50 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 99,00, CORP - 100M - FTTH - SVA - 1-21 - R\$ 99,00 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) COMBO 2-19 FTTH 45+45 = 90 MEGA - R\$ 95,00, COMBO 2-19 FTTH 45+45 = 90 MEGA INTERIOR SR x GIR - R\$ 107,90, R - 2018-MULTIPLA FTTH 50 MEGA - R\$ 107,90, 2018-MULTIPLA FTTH 50 MEGA - R\$ 107,90, COMBO 1-19 FTTH 100 MEGA - R\$ 105,00, 100 MEGA - 50+ 50 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 99,00, CORP - 100M - FTTH - SVA - 1-21 - R\$ 99,00 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.3 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$109,90 (cento e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.3 acima.

II.8.4 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS COMBO 2-19 FTTH+WI-FI 60+60 = 120 MEGA - R\$ 119,00, 250 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 99,90, 250 MEGA - 125+125 - COMBO FTTH+WIFI+SVA - 1-21 - R\$ 99,90, 250 MEGA - 125+125 - COMBO - BLACK WEEK - R\$ 99,00, 400MD/100MU - R\$ 99,90, 400 M + WIFI + SVA - COMBO - 3-21 - R\$ 99,90, 400 M + WIFI (01) + SVA - 2-22 - R\$ 99,90, PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 400MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) COMBO 2-19 FTTH+WI-FI 60+60 = 120 MEGA - R\$ 119,00, 250 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 99,90, 250 MEGA - 125+125 - COMBO FTTH+WIFI+SVA - 1-21 - R\$ 99,90, 250 MEGA - 125+125 - COMBO - BLACK WEEK - R\$ 99,00, 400MD/100MU - R\$ 99,90, 400 M + WIFI + SVA - COMBO - 3-21 - R\$ 99,90, 400 M + WIFI (01) + SVA - 2-22 - R\$ 99,90, anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 400MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 400MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA - 400MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.4 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 400MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 400MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 400MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.4 acima.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

II.8.5 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS COMBO 2-19 FTTH+FONE 45+45 = 90 MEGA - R\$ 95,00 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 100MB - 1-24.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) COMBO 2-19 FTTH+FONE 45+45 = 90 MEGA - R\$ 95,00 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 100MB - 1-24 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA + FONE - 100MB - 1-24** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA + FONE - 100MB - 1-24
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviços Inteligentes de Telefonia

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.5 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 100MB - 1-24 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 100MB - 1-24. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 100MB - 1-24 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.5 acima.

II.8.6 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS COMBO 2-19 FTTH+WIFI+FONE 60+60 = 120 MEGA - R\$ 119,69, 250 M + FONE FIXO + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 99,90, 500 M + FONE FIXO + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 119,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 500MB - 1-24.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) COMBO 2-19 FTTH+WIFI+FONE 60+60 = 120 MEGA - R\$ 119,69, 250 M + FONE FIXO + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 99,90, 500 M + FONE FIXO + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 119,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 500MB - 1-24 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA + FONE - 500MB - 1-24** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM), serviço telefônico fixo comutado (STFC) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA + FONE - 500MB - 1-24
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA
Serviços Inteligentes de Telefonia

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.6 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 500MB - 1-24 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 500MB - 1-24. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA + FONE - 500MB - 1-24 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.6 acima.

II.8.7 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS 2018-LONDERO MULTIPLA FTTH 05 MEGA - R\$ 79,90, 18-LONDERO MULTIPLA FTTH 10 MEGA - R\$ 99,90, LONDERO FTTH 15 MEGA + SVA - R\$ 79,90, LONDERO FTTH 15 MEGA-H - R\$ 79,90, LONDERO FTTH 30 MEGA + SVA - R\$ 99,90, LONDERO FTTH 30 MEGA-H - R\$ 99,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 50MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(S) 2018-LONDERO MULTIPLA FTTH 05 MEGA - R\$ 79,90, 18-LONDERO MULTIPLA FTTH 10 MEGA - R\$ 99,90, LONDERO FTTH 15 MEGA + SVA - R\$ 79,90, LONDERO FTTH 15 MEGA-H - R\$ 79,90, LONDERO FTTH 30 MEGA + SVA - R\$ 99,90, LONDERO FTTH 30 MEGA-H - R\$ 99,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 50MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET LONDERO FIBRA - 50MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET LONDERO FIBRA - 50MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.7 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 50MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 50MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 50MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.7 acima.

II.8.8 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS SULNET LONDERO FIBRA - 100MB - 1-23 - R\$ 129,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 150MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) SULNET LONDERO FIBRA - 100MB - 1-23 - R\$ 129,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 150MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET LONDERO FIBRA - 150MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET LONDERO FIBRA - 150MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.8 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 150MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 150MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET LONDERO FIBRA - 150MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.8 acima.

II.8.9 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS 500 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 119,90, 250 MEGA-125+125 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 135,00, 120MD/20MU - R\$ 129,00 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 500MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) 500 M + WIFI + SVA - COMBO 2-21 - R\$ 119,90, 250 MEGA-125+125 - COMBO INTERNET+WIFI+SVA - 1-20 - R\$ 135,00, 120MD/20MU - R\$ 129,00 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 500MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 500MB - 1-23** é composta pelos

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA - 500MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Paramount+) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.9 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 500MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 500MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 500MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.9 acima.

II.8.10 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS 700 M + WIFI (01) + SVA - 2-22 - R\$ 119,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 700MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) 700 M + WIFI (01) + SVA - 2-22 - R\$ 119,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 700MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 700MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID FIBRA - 700MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Paramount+) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.10 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 700MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 700MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 700MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.10 acima.

II.8.11 - ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS 120M-60+60-COMBO INTERN+FONE+WIFI+SVA-1-20 - R\$ 129,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RURAL FIBRA + FONE - 120MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) 120M-60+60-COMBO INTERN+FONE+WIFI+SVA-1-20 - R\$ 129,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RURAL FIBRA + FONE - 120MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RURAL FIBRA + FONE - 120MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM), serviço telefônico fixo comutado (STFC) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RURAL FIBRA + FONE - 120MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA
Serviços Inteligentes de Telefonia

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.11 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RURAL FIBRA + FONE - 120MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RURAL FIBRA + FONE - 120MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RURAL FIBRA + FONE - 120MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.11 acima.

II.8.12 - ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS 50 MEGA-25+ 25-COMBO INTERNET+WIFI+SVA-1-20-VS - R\$ 99,90, 50 MEGA-25+25-COMBO INTERNET+WIFI+SVA-1-20-RURAL - R\$ 109,90, 50MD/25MU - R\$ 109,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) 50 MEGA-25+ 25-COMBO INTERNET+WIFI+SVA-1-20-VS - R\$ 99,90, 50 MEGA-25+25-COMBO INTERNET+WIFI+SVA-1-20-RURAL - R\$ 109,90, 50MD/25MU - R\$ 109,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23. O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos).**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RURAL FIBRA - 100MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.12 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID FIBRA - 100MB - 1-23 e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.12 acima.

II.8.13 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS 2018-PF-RADIO-4MBPS/512KBPS - R\$ 90,00, R - (S+L) 2016 MAX RADIO - PF 02 MEGA - R\$ 69,90, 06 MEGA COMBO INTERNET+SVA - WLL - 1-20 - R\$ 80,00, R - (S+L) 2016 MAX RADIO - PF 03 MEGA - R\$ 79,90 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID RADIO - 06MB - 1-23.

O(s) PLANOS E/OU COMBO(s) 2018-PF-RADIO-4MBPS/512KBPS - R\$ 90,00, R - (S+L) 2016 MAX RADIO - PF 02 MEGA - R\$ 69,90, 06 MEGA COMBO INTERNET+SVA - WLL - 1-20 - R\$ 80,00, R - (S+L) 2016 MAX RADIO - PF 03 MEGA - R\$ 79,90 anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID RADIO - 06MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 80,00 (oitenta reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID RADIO - 06MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID RADIO - 06MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.13 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$80,00 (oitenta reais) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID RADIO - 06MB - 1-23 com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID RADIO - 06MB - 1-23. Por conseguinte, em razão desta circunstância

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID RADIO - 06MB - 1-23** e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.13 acima.

II.8.14 – ALTERAÇÃO DO(S) PLANOS E/OU COMBOS COMBO 2-19 RADIO 10 MEGA - R\$ 95,00, 2018-MULTIPLA VIA RADIO 10 MEGA - R\$ 97,00, R - 2018-MULTIPLA VIA RADIO 10 MEGA - R\$ 97,00, 12 MEGA COMBO INTERNET+SVA - WLL - 1-20 - R\$ 105,00, 2018-PJ-RADIO-8MBPS/512KBPS - R\$ 80,00 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) SULNET RESID RADIO - 12MB - 1-23.

O(s) **PLANOS E/OU COMBO(s) COMBO 2-19 RADIO 10 MEGA - R\$ 95,00, 2018-MULTIPLA VIA RADIO 10 MEGA - R\$ 97,00, R - 2018-MULTIPLA VIA RADIO 10 MEGA - R\$ 97,00, 12 MEGA COMBO INTERNET+SVA - WLL - 1-20 - R\$ 105,00, 2018-PJ-RADIO-8MBPS/512KBPS - R\$ 80,00** anteriormente comercializado(s) pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, alterado nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” prevista no tópico I, será(ão) automaticamente alterado(s) para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) SULNET RESID RADIO - 12MB - 1-23 .O Valor Mensal do COMBO Com Fidelidade será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).**

A Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID RADIO - 12MB - 1-23** é composta pelos serviços de comunicação multimídia (SCM) e pelos serviços de valor adicionado (SVA) previstos no Quadro abaixo:

SULNET RESID RADIO - 12MB - 1-23
Serviço de Comunicação Multimídia - SCM
Licença de Uso de Plataforma de Audiobooks (TocaLivros - Curadoria) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Banca Virtual (Social Comics) - SVA
Serviço de Streaming de Vídeo (Sulnet Play) - SVA
Licença de Uso de Plataforma de Benefícios (Rede de Parcerias) - SVA

Fica assegurado aos atuais assinantes dos Planos e/ou COMBOS alterados discriminados no título da cláusula II.8.14 acima, e que pagam uma mensalidade com valor inferior ao valor de R\$105,00 (cento e cinco reais) atribuído a Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID RADIO - 12MB - 1-23** com fidelidade contratual, o direito ao desconto proporcional em face a cada um dos serviços de telecomunicações, serviços de valor adicionado (SVAs) que integram a Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID RADIO - 12MB - 1-23**. Por conseguinte, em razão desta circunstância específica, a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** garante, em favor dos assinantes que preencherem as condições acima, o direito de usufruir das condições da Nova Oferta Conjunta (COMBO) **SULNET RESID RADIO - 12MB - 1-23** e ver mantido o valor da mensalidade anteriormente praticada nos Planos e/ou COMBOS alterados e que foram expressamente discriminados no título da cláusula II.8.14 acima.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda área geográfica efetivamente atendida pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**, e considerando apenas os locais que a **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.

A alteração automática dos Planos e/ou Combos existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas no presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, ocorrerá

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

apenas em relação aos clientes cujo Plano ou Combo existente foi alterado (nos termos da “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” previsto no tópico I) **e que não se opuserem expressamente à alteração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pela SULNET TELECOMUNICAÇÕES a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).**

O comunicado será encaminhado pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** a cada cliente que teve seu respectivo Plano ou Combo existente alterado, preferencialmente, por meio dos contatos informados pelo cliente em seu cadastro, seja ele e-mail, correspondência, SMS, ou alternativamente, através de mensagem por aplicativos, disponibilização na Central do Assinante disponível no site: sulnet.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à alteração automática do seu Plano ou Combo existente para as Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, **deverá entrar em contato com a SULNET TELECOMUNICAÇÕES, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (55) 3520-8000, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do envio do comunicado pela SULNET TELECOMUNICAÇÕES a cada cliente informando acerca da alteração do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO))**, para que as partes possam negociar, em comum acordo, a alteração de seu Plano ou Combo existente para outra Nova Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto à alteração objeto deste instrumento, a alteração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38396; “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38399; e no “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**”, registrado junto ao Cartório da Comarca de Santa Rosa/RS, sob o n.º 38397. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site: contratos.sulnet.com.br

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do “**Regulamento das Condições de Alteração dos Planos ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**”, estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do envio do comunicado pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** a cada cliente informando acerca da alteração automática do Plano ou Combo existente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente. **Com exceção dos serviços de comunicação multimídia (SCM) e serviços de serviço telefônico fixo comutado (STFC), que serão prestados pela SULNET TELECOMUNICAÇÕES ao Cliente no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com a SULNET TELECOMUNICAÇÕES, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone (55) 3520-8000, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO), caso os mesmos já não estejam ativados em decorrência da composição do Combo existente alterado e anteriormente contratado pelo cliente.**

A presente “**Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)**” será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Santa Rosa/RS. E ainda, ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente no site: contratos.sulnet.com.br, ou através da Central de Atendimento Telefônico disponibilizada pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** no telefone (55) 3520-8000.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 154,40	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 85,90	RS 0,00	RS 4,64	RS 0,00	RS 0,00	RS 244,94

ou inexecuível, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecuível nunca tivesse existido.

O não exercício pela **SULNET TELECOMUNICAÇÕES** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente **“Nota de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes e Regulamento das Condições de Alteração dos Planos e/ou Combos Existentes para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS)”**.

Santa Rosa, 17 de outubro de 2024.



ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Sr. Luiz Felipe Zilio
Representante Legal